


AVISO DE LICITAÇÃO



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **27 de março de 2023**, 08h:30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tce.ce.gov.br, Araripe/CE, 13 de março de 2023, **José Feitoza de França – Pregoeiro.**



José Feitoza de França
Pregoeiro

PUBLICAR, para circular no dia **14/03/2023**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **JORNAL O ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

UNIDADE ADMINISTRATIVA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SECRETARIAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 03/2023-PPRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**, foi afixado no dia 14 de março de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Araripe/CE, 14 de março de 2023.


José Feitoza de França
Pregoeiro

TITULARES:

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA – Presidente
 VANESSA KELLYANNE BEZERRA CAMPELO – Membro
 FÁTIMA SANDY MAIA BARRETO ANDRADE – Membro
 FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA BENEVIDES – Membro
 HEITOR AMORIM MUNIZ – Membro
 DANIELA BEZERRA LIMA – Membro
 FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE - Membro

SUPLENTE:

ITALA KELLY MELO NAPOLIÃO GURGEL
 JORGE LUIZ BANDEIRA SOUZA
 MARIA KELLCIANE DE OLIVEIRA
 MARIA ROSILENE SOUSA BEZERRA
 LEANDRA DA SILVA OLIVEIRA
 ANDRESSA OLIVEIRA REIS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
 Código Identificador:D81215DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
 RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
 PORTARIA Nº 056/2023 - SEINFRA**

NOMEAR o(a) Sr(ª). VALERIA PARENTE FREIRE no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). VALERIA PARENTE FREIRE, portador(a) do CPF nº XXX.443.483-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, símbolo EXE 012, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**, criado através da Lei nº 701, de 20 (vinte) de janeiro de 2017, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
 Código Identificador:1A04E4E2

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMIN. FINANCEIRA
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023-PPRP.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **27 de março**

de 2023, 08h:30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Louiolo Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE, 13 de março de 2023,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Cícera Antunes Brandão da Silva
 Código Identificador:C84BEE41

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
 LEI Nº021/2023**

LEI Nº021/2023

ARNEIROZ-CE, DE 13 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A ESTRUTURA
 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
 DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
 DO CONSELHO TUTELAR**

Art. 1º Fica mantido o Conselho Tutelar de Arneiroz, criado pela Lei Municipal n. 378/2005, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípua de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica instituída a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Arneiroz, que será exercida por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§1º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

§ 2º O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Arneiroz constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§ 3º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada a proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada 100.000 (cem mil) habitantes.

Parágrafo único. Havendo mais de 1 (um) Conselho Tutelar, caberá à gestão municipal definir sua localização e organização da área de atuação, por meio de Decreto do Executivo Municipal, devendo considerar a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, observados os indicadores sociais do Município.

**SEÇÃO I
 Da Manutenção do Conselho Tutelar**

CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Proteção à crianças e jovens

O deputado líder do Governo na Assembleia, Romeu Aldigueri apresentou projeto que trata da proteção das crianças e adolescentes. Propositura que tem como finalidade desempenhar o controle, o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas de proteção e promoção social das crianças, dos adolescentes e das famílias. Portanto, passou a tramitar na Assembleia Legislativa projeto de autoria do deputado Romeu Aldigueri (PDT), líder do governo, que dispõe sobre a criação do Observatório de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Estado do Ceará. Propositura que tem como finalidade desempenhar o controle, o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas de proteção e promoção social das crianças, dos adolescentes e das famílias.

Saiba mais

Em sua justificativa, o autor do projeto comenta que se faz necessária uma avaliação efetiva e um monitoramento constante das políticas públicas relativas ao tema, e afirma que o Observatório ficará responsável por exercer esse papel central. Segundo Aldigueri, a ideia da proposta é possibilitar que crianças e adolescentes tenham maiores condições de se desenvolver de forma plena, respeitados todos os direitos elencados não só na Constituição Federal, como também no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Também importante



FOTO: JONORIO

O Líder Romeu Aldigueri (Foto), ressalta que o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes deve ser uma preocupação constante dos governos e instituições públicas. Deixou claro que "O acesso à infância e desenvolvimento saudável deve ocupar espaço prioritário na agenda de todo o Poder Público. Ademais, o dever de velar pela segurança e bem-estar da criança e do adolescente não é só da família, mas também da sociedade como um todo", destaca Aldigueri.

Abrangência

Se criado, o Observatório desenvolverá suas atividades com atenção aos serviços de recreação, esporte, educação, saúde, cultura, lazer, profissionalização e outros que tenham por finalidade o desenvolvimento psíquico, físico, moral e social. Sempre em observância às políticas e serviços de assistência social à criança e ao adolescente, e aos serviços especiais dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Será gerido por um órgão colegiado constituído nos termos regulatórios de iniciativa do Poder Executivo. O projeto foi lido em plenário e segue os trâmites da Casa.

Tauaenses festejam

Nesta terça-feira, 14 de março de 2023, os tauaenses de uma maneira geral se regozijam com o aniversário do Delegado Aposentado da Polícia Civil do Estado, Dr. João Castelo Sobrinho. Passando dos 80 mais ainda lúcido, Castelo recorda os bons feitos em favor da segurança do Ceará e as embates da categoria por melhores dias para todos. O aniversariante é da tradicional Família Castelo do Tauá/Mombaca.

Coordenação da bancada

Aguarda-se para esta terça-feira, em Brasília, a escolha do Coordenador(a) da Bancada Federal Cearense junto à Câmara Federal. Os 22 parlamentares que formam a bancada estariam entre Eduardo Bismark (PDT) e Luiziane Lins (PT). Há grande expectativa sobre a escolha, pela influência que passará a ter o Coordenador ou Coordenadora junto ao Congresso Nacional e junto aos governos federal e estadual.

Licitação em Jaguaribe

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe anuncia para o dia 24 vindouro que fará licitação sobre a contratação de empresa para construção de 30 túmulos de duas gavetas e 20 de três gavetas, pré-fabricadas na quadra "A" da ampliação do Cemitério Público São Miguel Arcajo, com responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município. Estamos atentos.

Mais informações:

e-mail: antoniouviana@estado.com.br

MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

CNPJ: 05.985.512/04-18

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Craticeis - SEMAM, a concessão de Licença de Operação (Renovação), Nº 026/2023 com validade 03/03/2024, emitida a Comissão vendida de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, estabelecida na Rua Doutor Humberto Baccara, nº 550, Bairro Falma II, no município de Craticeis - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

JOSE CLERIS RODRIGUES FERREIRA

PORTADOR DO CPF: 659.273.333-47

Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental (P.L. 11) para construção de 01 CASA UNIFAMILIAR, localizada NO CONDOMÍNIO CEADE ALPHA NA ALAMEDA RUSSA, QUADRA E, LOTE 16, SÍTIO, COITE, Estado do Ceará - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Sarto anuncia pacote de R\$ 350 milhões para a educação

O principal objetivo da gestão municipal é ampliar a rede municipal de ensino em tempo integral e cumprir com os planos de governo

Nesta segunda-feira, 13, o prefeito de Fortaleza, José Sarto, anunciou um novo pacote de investimentos para ampliar a oferta de vagas na educação da rede municipal e cumprir com as metas que foram estabelecidas no seu Plano de Governo. No total, o prefeito garantiu a construção de 17 novos Centros de Educação Infantil (CEI), 10 Escolas de Tempo Integral (ETI), 3 Escolas de Tempo Parcial e 46 Escolas Areninhas. O orçamento total é de R\$ 358.560.882,54, que, segundo Sarto, é, de acordo com a história-mãe divulgada pela Prefeitura, as novas unidades vão possibilitar que mais alunos tenham acesso ao ensino em tempo integral. Nesse sentido, destaca-se que dados do Censo Escolar de 2022, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), apontam que Fortaleza é, atualmente, a capital brasileira com a maior cobertura de matrículas em tempo integral, com um total de 134.752 estudantes beneficiados, o que corresponde a 57,9% da rede. Além disso, caso seja considerado apenas o Ensino Fundamental, a porcentagem da cobertura da capital cearense alcança os 64,4%.

Os dados de 2022 também revelaram que o município apresentou o maior crescimento no atendimento de tempo integral, com um aumento registrado de 4% em um ano, índice superior à média das capitais de 1,5%. No Censo Escolar de 2021, a cidade já havia sido reconhecida como a maior cobertura, quando tinha 49,1% dos estudantes matriculados em tempo integral, número este que correspondia a 129.356 beneficiados. Em números absolutos, Fortaleza ocupa o segundo lugar entre as capitais do país no atendimento em tempo integral, estando a frente, por exemplo, de São Paulo, que possui 89.079 matrículas na modalidade.

O foco principal, segundo a Prefeitura, é universalizar o ensino em tempo integral para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de modo a seguir as metas globais da educação. Segundo informado pela gestão, atualmente, 90% de tal público já se encontra matriculado no referido modelo de ensino.

Metas para o futuro

Durante o anúncio, a Prefeitura informou que, desde o in-



Sarto informou que este é o maior pacote de novos investimentos para a educação na história de Fortaleza

ício da gestão de Sarto, o Município já investiu R\$ 168.588.777,58 em novas unidades educacionais inauguradas e em funcionamento. Atualmente, há um aporte de R\$ 178.765.120,63 para os equipamentos que estão em execução. Com o novo pacote anunciado, a gestão municipal contabilizará R\$ 705.914.780,75 destinados para a melhoria da educação da capital.

Os valores destinados para as Escolas de Tempo Integral levaram a adição de seis novas unidades na Rede Municipal, o que corresponde a um investimento de R\$ 74.669.518,19. Os bairros contemplados foram Vila Verônica, Autran Nunes, Barrosos, Siqueira, Presidente Vargas e Cais do Porto. Atualmente, Fortaleza conta com 33 ETIs. Segundo informado pela Prefeitura, outras seis unidades se encontram em cons-

trução e, até o final da gestão, em 2024, o objetivo é que 23 novos equipamentos do tipo sejam entregues, totalizando 50 ETIs para o município.

Quando aos outros tipos de equipamentos educacionais, a Prefeitura detalhou que já foram entregues 24 novos CEIs, que possibilitaram a abertura de 4 mil vagas, e que, até o final do próximo ano, o número dessas unidades também deve chegar aos 50. Recentemente, a gestão entregou duas novas Escolas de Tempo Parcial. Outras sete estão em execução. Quanto às Escolas Areninhas, há cinco em toda a capital em bairros como Pirambu, Granja Portugal Jardim das Oliveiras, Sítio São João e Barra do Ceará. Destas, três foram inauguradas por Sarto. Até o fim do mandato, a promessa é de que Fortaleza alcance o índice de 50 Escolas Areninhas.

COOPERATIVA DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - COOPTRAB - EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº 2023/01 - A Presidente da Assembleia Geral Ordinária do Município de Fortaleza, em nome da Prefeitura Municipal de Fortaleza, torna público que a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 1 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 2 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 3 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 4 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 5 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 6 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 7 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 8 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 9 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 10 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 11 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 12 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 13 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 14 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 15 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 16 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 17 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 18 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 19 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 20 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 21 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 22 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 23 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 24 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 25 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 26 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 27 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 28 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 29 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 30 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 31 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 32 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 33 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 34 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 35 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 36 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 37 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 38 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 39 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 40 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 41 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 42 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 43 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 44 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 45 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 46 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 47 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 48 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 49 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 50 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 51 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 52 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 53 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 54 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 55 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social, para a eleição dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, para o mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de março de 2023. 56 - A Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalhadores do Município de Fortaleza - COOPTRAB, convocada para o dia 23 de março de 2023, em primeira convocação às 09h00 horas, com a presença de 2/3 dos membros da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de